



## **ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Referência: Pregão Eletrônico nº 58/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna público a presente ERRATA do edital do Pregão Eletrônico nº 58/2022.

A presente errata visa a adequação da parte referente à Qualificação Técnica, como também do Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços quanto ao cadastro de reserva.

O endereço da Farmácia Básica, local onde serão entregues os medicamentos, foi devidamente atualizado.

Há que se ressaltar que na época do cadastramento dos itens no sistema eletrônico Compras.gov, no intuito de dar início à fase externa da licitação, houve um equívoco no cadastro dos itens 165 a 171. Por esse motivo, o sistema será alterado nos quantitativos e valores unitários dos referidos itens, não havendo a possibilidade de retificar as especificações dos itens. A proposta de preços deverá ser elaborada conforme Planilha de Proposta de Preço, Anexo III do Edital.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b)** Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento da empresa licitante conferida pelo Órgão sanitário do domicílio da empresa (estadual ou municipal), dentro do prazo de validade.
- c)** apresentar Autorização de funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA, conforme RDC nº 16/2014, e empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.
- d)** apresentar Cópia do Registro do Produto na ANVISA, destacando o número do item e forma de apresentação, dentro do prazo de validade de 05 (cinco) anos a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, identificada com o número do item correspondente.



**LEIA-SE:**

**III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- c) Apresentar Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;
- d) Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição.
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa participante da licitação.

**ONDE SE LÊ:**

**26 - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**26.1.** O objeto deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rita Pereira, nº 52, quadra 2, lote 7, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme conveniência e necessidade da Secretaria Solicitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**LEIA-SE:**

**26 - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

**26.1.** O objeto deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Benedito Siqueira, nº 387, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme conveniência e necessidade da Secretaria Solicitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

Por todo o exposto, a exigência de demonstrar que as licitantes aptas a fornecer os produtos a ser adquiridos tem de estar habilitadas a comercializá-lo, de modo que a simples participação na licitação só é viável se a empresa detém o aval do órgão fiscalizador, solicitamos a inclusão dos requisitos técnicos a seguir.

- I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;



II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III – Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

IV – Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA**

Por todo o exposto, a exigência de demonstrar que as licitantes aptas a fornecer os produtos a ser adquiridos tem de estar habilitadas a comercializá-lo, de modo que a simples participação na licitação só é viável se a empresa detém o aval do órgão fiscalizador, solicitamos a inclusão dos requisitos técnicos a seguir.

I – Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

II – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

III – Certificado de Registro de Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária;

IV – Certificado de Regularidade Técnica, expedido pelo Conselho de Farmácia de sua jurisdição.

V - Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**3.1.** Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

(Nome da Empresa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



**LEIA-SE:**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

(Nome da Empresa)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

(CADASTRO RESERVA)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		

**ONDE SE LÊ:**

**12. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1. O objeto deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rita Pereira, nº 52, quadra 2, lote 7, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme conveniência e necessidade da Secretaria Solicitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**LEIA-SE:**

12.1. O objeto deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Benedito Siqueira, nº 387, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme conveniência e necessidade da Secretaria Solicitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O objeto deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rita Pereira, nº 52, quadra 2, lote 7, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme conveniência e necessidade da Secretaria Solicitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**LEIA-SE:**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:** O objeto deverá ser entregue na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Benedito Siqueira, nº 387, Centro, São Pedro da Aldeia, conforme conveniência e necessidade da Secretaria Solicitante, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

São Pedro da Aldeia, 10 de novembro de 2022.

---

Daniella Pereira dos Santos da Cruz  
Pregoeira  
PMSPA